

INSTRUMENTO DE AJUSTE SIMPLIFICADO

I – IDENTIFICAÇÃO

Clube:	Recreio da Juventude		
Processo nº:	11.886.003/2024	Referência:	Ato Convocatório 11

II – ESCOPO

A partir da Resolução da Diretoria nº 04-B, de 10/04/2026, foi aprovada a Matriz de Bonificação do Programa de Formação de Atletas – PFA, a qual estabelece parâmetros para a execução dos recursos lotéricos destinados ao CBC, alinhando-os ao nível de desenvolvimento esportivo das entidades integrantes da Rede Nacional de Clubes Formadores.

A referida Matriz contempla, além das bonificações por mérito esportivo, bonificações relacionadas ao fortalecimento da governança institucional e ao desenvolvimento do ecossistema esportivo do Programa de Formação de Atletas – PFA, especialmente aquelas vinculadas aos sedimentos de Campeonatos Brasileiros Interclubes – CBI® e à participação dos Clubes no CBC & Clubes EXPO, incluindo a adesão de estande institucional e a participação da mascote do próprio Clube no evento.

Considerando o expressivo crescimento quantitativo e qualitativo dos Campeonatos Brasileiros Interclubes – CBI® realizados em 2024 e 2025, bem como a necessidade de assegurar responsabilidade, equilíbrio e previsibilidade orçamentária na execução dos recursos lotéricos destinados ao Programa, a Diretoria do CBC deliberou pela definição de uma linha de corte temporal específica para operacionalização das bonificações relacionadas aos sedimentos de CBI®, de modo a viabilizar, ainda no primeiro semestre de 2026, o pagamento das bonificações referentes aos sedimentos realizados nos anos de 2024 e 2025, nos termos do art. 11 da Resolução da Diretoria nº 04-A/2026.

Além disso, serão igualmente operacionalizadas as bonificações relacionadas:

I – à adesão ao estande do CBC & Clubes EXPO 2027, em dobro, nos termos do art. 8º, IV, “a”, da Resolução da Diretoria nº 04-B/2026; e

II – à participação da mascote do próprio Clube no CBC & Clubes EXPO 2026, nos termos do art. 8º, IV, “b”, da Resolução da Diretoria nº 04-B/2026.

A medida busca potencializar, ainda neste ciclo olímpico, a capacidade dos Clubes de investirem diretamente na formação de atletas, ao mesmo tempo em que assegura racionalidade administrativa e segurança na execução dos recursos do Programa.

Nesse sentido, as respectivas bonificações já foram aprovadas pelo Colegiado de Direção do CBC, em reunião realizada em 13/05/2026, razão pela qual o presente Instrumento de Ajuste Simplificado tem por finalidade assegurar o correspondente repasse financeiro, mediante o cumprimento das formalidades e requisitos legais aplicáveis.

III – AMPARO NORMATIVO

A formalização da suplementação de recursos em tela se mostra juridicamente adequada à natureza da operação, por se tratar de complementação financeira em parceria(s) já vigente(s), sem alteração substancial do objeto originalmente pactuado.

Assim, e considerando que tais bonificações podem ser destinadas aos Eixos MEE (Materiais e Equipamentos Esportivos) e/ou ETM (Equipes Técnicas Multidisciplinares) do Programa de Formação de Atletas – PFA do CBC, nos termos do art. 6º da Resolução de Diretoria nº 04-B, e que o Clube já optou pela alocação dos recursos por meio do **Termo de Destinação** específico, tem-se que o presente ajuste, de forma simplificada, encontra-se amparado nas normas a seguir:

Art. 2º, inciso I do Regulamento de Descentralização do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos – RMEE:

Ajuste simplificado: forma simplificada para alteração de cláusula do Termo de Execução que não modifique as condições pactuadas, inclusive para suplementação de recursos advindos de critérios meritocráticos;

Art. 2º, inciso I do Regulamento de Descentralização do Eixo Equipes Técnicas Multidisciplinares – RETM:

Ajuste simplificado: forma simplificada para alteração de cláusula do Termo de Execução que não modifique as condições pactuadas, inclusive para suplementação de recursos advindos de critérios meritocráticos.

IV – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

O **COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES – CBC**, inscrito no CNPJ sob nº 00.172.849/0001-42, com subsede no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco F, Sala 1503, Ed. Via Capital – Brasília/DF – CEP: 70.040-020, doravante denominado **CBC**, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor Paulo Germano Maciel, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], com endereço eletrônico paulo.maciel@cbclubes.org.br, e por seu Vice-Presidente, o Senhor Fernando Manuel de Matos Cruz, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], com endereço eletrônico fernando.cruz@cbclubes.org.br, e **RECREIO DA JUVENTUDE**, inscrito no CNPJ sob nº 88.649.660/0001-49, com sede na Rua Atilio Andreazza, nº 3525, Sagrada Família - Caxias do Sul/RS - CEP: 95.052-070, doravante denominado **CLUBE**, representado pelo seu Presidente, o Senhor Marcelo Alfama Ayala, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], com endereço eletrônico marcelo@cipnet.com.br, em conjunto doravante denominados **PARTÍCIPIES**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AJUSTE SIMPLIFICADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este **Instrumento de Ajuste Simplificado** está vinculado ao Termo de Execução nº 15/2024 e tem por objeto a suplementação de recursos financeiros em favor do Clube em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor deste ajuste corresponde a **R\$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais)**, equivalente ao montante previamente aprovado pelo Colegiado de Direção do CBC, e será somado ao valor originalmente pactuado para todos os fins.

Parágrafo primeiro. O valor total objeto do presente ajuste será destinado integralmente à viabilização de Equipe Técnica Multidisciplinar no Termo de Execução nº 15/2024, firmado entre o Clube e o CBC no âmbito do Edital nº 11.

Parágrafo segundo. Os recursos decorrentes deste ajuste serão repassados no mesmo fluxo procedimental dos Termos de Execução, observando-se integralmente as disposições do Regulamento de Descentralização do Eixo Equipes Técnicas Multidisciplinares – RETM, relevando-se a necessidade de Certidão de Registro Cadastral válida e vigente, e comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e associativa do Clube.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

A execução dos recursos dar-se-á mediante autorização do CBC, observando-se os critérios e exigências estabelecidas nas normas aplicáveis ao PFA, bem como observando integralmente o disposto no Termo de Execução, a qual este instrumento está vinculado, relevando-se o prazo de vigência, as obrigações relativas à execução financeira, à destinação dos recursos, à prestação de contas, à fiscalização e demais responsabilidades inerentes ao Clube.

Parágrafo primeiro. A execução financeira e técnica deste ajuste será registrada e controlada em conjunto com as demais ações, regras, diretrizes, limites, cronograma e instrumentos de controle estabelecidos no Termo de Execução correspondente, que constitui instrumento principal.

Parágrafo segundo. A liberação do recurso e o acompanhamento da execução financeira ocorrerão nos moldes ordinários de repasse, controle e prestação de contas, sendo vedada qualquer destinação diversa da expressamente prevista.

V – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este instrumento passa a integrar o Termo de Execução nº 15/2024, não gerando direitos ou obrigações diversos daqueles já previstos naquele documento, sendo certo que sua execução estará, para todos os fins, vinculada às mesmas formas de fiscalização, comprovação e análise por parte do CBC.

Fica eleito o foro da comarca de Brasília/DF, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste ajuste.

VI – AUTENTICAÇÃO

(assinado eletronicamente)

Paulo Germano Maciel
Presidente do CBC

(assinado eletronicamente)

Fernando Manuel de Matos Cruz
Vice-Presidente do CBC

(assinado eletronicamente)

Marcelo Alfama Ayala
Presidente

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)

Maicon Marcolin

(assinado eletronicamente)

Milena Carneiro Bastos

Comprovante de assinatura

Data e hora baseada no fuso (GMT -3:00)
Comprovante criado em 21/05/2026 17:28:51



Informações do Documento

Nome da operação:	INSTRUMENTO DE AJUSTE SIMPLIFICADO Recreio da Juventude
 ID da operação:	2050066
Quantidade de documentos na operação:	1 documento
Quantidade de assinantes na operação:	5 assinantes
Quantidades de assinantes neste documento:	5 assinantes
Nome original do documento:	Instrumento de Ajuste Simplificado - Recreio da Juventude.pdf
 HASH arquivo Original (MD5):	A5B25E2362595E804C25C8E178E00C6F
Data de upload:	21/05/2026 15:09:51
 Comprovante de autenticidade:	https://validator.forsign.digital/
Nome do documento finalizado:	2dbb26ac-ea8d-495d-a7d3- ec20a48886d9_ForSign__2050066.pdf
 ID do documento na Forsign:	2dbb26ac-ea8d-495d-a7d3- ec20a48886d9.pdf
Assinador por todos em:	21/05/2026 16:07:42

Quem criou

Nome:	Ana Priscila da Silva
E-mail:	anapriscila.silva@cbclubes.org.br
 IP:	187.32.87.1
Documento criado por API ou WEB:	WEB
Nome da empresa:	CBC - Comitê Brasileiro de Clubes

Resumo dos participantes

✓ **Marcelo Alfama Ayala**

Função: Presidente do Clube

Concluído em: 21/05/2026 16:07:42

IP: 149.102.234.59

Houve dupla autenticação: Não

Dispositivo utilizado: Windows NT 10.0; Win64; x64

Geolocalização: Não autorizado

Assinatura



Assinatura efetuada por clique
21/05/2026 16:07:42

Marcelo Alfama Ayala



✓ **Maicon Marcolin**

Função: Gerente de Projetos

Concluído em: 21/05/2026 16:09:44

IP: 186.211.195.18

Houve dupla autenticação: Não

Dispositivo utilizado: Windows NT 10.0; Win64; x64

Geolocalização: Não autorizado

Assinatura



Assinatura efetuada por clique
21/05/2026 16:09:44

Maicon Marcolin

✓ **Paulo Germano Maciel**

Função: Presidente do CBC

Concluído em: 21/05/2026 17:28:50

IP: 187.32.157.145

Houve dupla autenticação: Não

Dispositivo utilizado: Windows NT 10.0; Win64; x64

Geolocalização: Não autorizado

Assinatura



Assinatura efetuada por clique
21/05/2026 17:28:50

Paulo Germano Maciel

✓ **Fernando Manuel De Matos Cruz**

Função: Vice-Presidente do CBC

Concluído em: 21/05/2026 16:23:16

IP: 187.32.157.145

Houve dupla autenticação: Não

Dispositivo utilizado: Windows NT 10.0; Win64; x64

Geolocalização: Não autorizado

Assinatura



Assinatura efetuada por clique
21/05/2026 16:23:16

Fernando Manuel De Matos Cruz



✓ **Milena Carneiro Bastos**

Função: Gerente de Projetos Esportivos do CBC

Concluído em: 21/05/2026 16:29:29

IP: 177.40.133.21

Houve dupla autenticação: Não

Dispositivo utilizado: Windows NT 10.0; Win64; x64

Geolocalização: Não autorizado

Assinatura



Assinatura efetuada por clique
21/05/2026 16:29:29

Milena Carneiro Bastos

Histórico de ação do participante

Marcelo Alfama Ayala	Data e Hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
➤ Notificação enviada	21/05/2026 15:09:51	Link de operação enviado para marcelo@cipnet.com.br
🕒 Operação visualizada	21/05/2026 15:43:18	Acessou o link da operação IP: 149.102.234.59
🕒 Operação visualizada	21/05/2026 15:43:34	Acessou o link da operação IP: 72.153.231.12
✓ Termos da assinatura eletrônica	21/05/2026 15:57:18	Aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 149.102.234.59
👤 Assinatura efetuada	21/05/2026 16:07:42	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 149.102.234.59
✓ Operação concluída	21/05/2026 16:07:42	Operação concluída IP: 149.102.234.59

Histórico de ação do participante

Maicon Marcolin	Data e Hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
➤ Notificação enviada	21/05/2026 15:09:51	Link de operação enviado para maicon.marcolin@recreiodajuventude.com.br
🕒 Operação visualizada	21/05/2026 16:09:30	Acessou o link da operação IP: 186.211.195.18
✓ Termos da assinatura eletrônica	21/05/2026 16:09:34	Aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 186.211.195.18
👤 Assinatura efetuada	21/05/2026 16:09:44	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 186.211.195.18
✓ Operação concluída	21/05/2026 16:09:44	Operação concluída IP: 186.211.195.18

Histórico de ação do participante

Paulo Germano Maciel	Data e Hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
➤ Notificação enviada	21/05/2026 16:09:44	Link de operação enviado para paulo.maciell@cbclubes.org.br
🕒 Operação visualizada	21/05/2026 17:28:43	Acessou o link da operação IP: 187.32.157.145
✓ Termos da assinatura eletrônica	21/05/2026 17:28:47	Aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 187.32.157.145
👤 Assinatura efetuada	21/05/2026 17:28:50	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 187.32.157.145
✓ Operação concluída	21/05/2026 17:28:50	Operação concluída IP: 187.32.157.145

Histórico de ação do participante

Fernando Manuel De Matos Cruz	Data e Hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
➤ Notificação enviada	21/05/2026 16:09:44	Link de operação enviado para fernando.cruz@cbclubes.org.br
👁️ Operação visualizada	21/05/2026 16:23:03	Acessou o link da operação IP: 187.32.157.145
✓ Termos da assinatura eletrônica	21/05/2026 16:23:06	Aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 187.32.157.145
👤 Assinatura efetuada	21/05/2026 16:23:16	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 187.32.157.145
✓ Operação concluída	21/05/2026 16:23:16	Operação concluída IP: 187.32.157.145

Histórico de ação do participante

Milena Carneiro Bastos	Data e Hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
➤ Notificação enviada	21/05/2026 16:09:45	Link de operação enviado para milena.bastos@cbclubes.org.br
👁️ Operação visualizada	21/05/2026 16:29:17	Acessou o link da operação IP: 177.40.133.21
✓ Termos da assinatura eletrônica	21/05/2026 16:29:21	Aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 177.40.133.21
👤 Assinatura efetuada	21/05/2026 16:29:29	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 177.40.133.21
✓ Operação concluída	21/05/2026 16:29:29	Operação concluída IP: 177.40.133.21



Certificado digital da operação



Integridade do documento certificada digitalmente pela
ForSign ICP-Brasil: <https://validator.forsign.digital/>



ID Documento: 2dbb26ac-ea8d-495d-a7d3-ec20a48886d9.pdf - ID Operação 2050066

Desenvolvido por  ForSign®